



POLÍCIA MILITAR

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Número do Processo - SISLOG  
114791

Número do Processo - SEI  
202500005018398

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

**Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005018398
<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

**Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - contratação de empresa especializada na organização de eventos, bem como para a locação de serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos e estruturas necessários para a realização de eventos institucionais das formaturas dos Colégios Militares do Estado de Goiás, e ainda serviço de fornecimento de alimentação para café da manhã, brunch e lanche da tarde, para as formaturas dos Colégios Militares do Estado de Goiás e outros eventos institucionais no âmbito da Corporação Polícia Militar de Goiás.
<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de forma parcelada, sob demanda, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: não continuada
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
<b>2.6. Prazo de vigência contratual</b>	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS**

**3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

01

**Descrição do item 001**

Código 643 - Locação de Box Truss, em estrutura Q30.

**Informações Adicionais**

Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem.

Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 41,50
Valor Total	R\$ 8.300,00

01

**Descrição do item 002**

Código 633 - Tenda, Piramidal, estrutura em aço galvanizado, antiferrugem, cobertura (s) em lona / em PVC, com blackout, medindo aproximadamente 10 x 10.

**Informações Adicionais**

Locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamentos laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca antichama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar-condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 1.200,00
Valor Total	R\$ 7.200,00

01

**Descrição do item 003**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, escadas e rampas, medindo aproximadamente 2,5 x 3 metros.

**Informações Adicionais**

Locação com montagem e desmontagem de escadas e rampas de acesso ao público em local a ser definido pela organização do evento, medindo aproximadamente 2,5 m de largura e 3m de comprimento, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros de Goiás.

Período (Meses)	1
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 372,79
Valor Total	R\$ 4.473,48

01

**Descrição do item 004**

Código 4362 - Locação de Palco, palco.

**Informações Adicionais**

medindo aproximadamente 20X18m - Locação com montagem e desmontagem de palco nas medidas 20m de largura por 18m de profundidade, lona no fundo do palco. Piso estruturado em compensado naval e aço 20mm com chapeamento duplo em toda a dimensão da cobertura e altura a ser definida pela produção do evento. Piso com 03 níveis (altura) e recoberto com carpete preto novo e tecido em lycra preta nas laterais. Guarda-corpo nas laterais. 01 escada de acesso frente do palco, 01 rampa para carga e descarga. 03 escadas e/ou rampas de acesso do público nos locais a serem definidos pela organização do evento. Piso com capacidade 500kgf/m². 400m Ground Box truss Q-50, para Grid de iluminação e 02 estruturas tipo torres para sustentação do sistema de sonorização nas medidas de 10m de altura por 3m de largura e 2m de profundidade.

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 21.866,67
Valor Total	R\$ 65.600,01

01

**Descrição do item 005**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, piso tipo estruturado.

**Informações Adicionais**

piso tipo estruturado 8mx4m, locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de Piso Estruturado com carpete (cor a ser definida), composição em estrutura tubular metálica e altura regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 500kg/m² com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado naval de 20mm e moldurado, caixilho metálico travado com parafuso por grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas com para-peito em toda a sua dimensão, escada e rampas de acesso caso necessário. Diária mínima de 24 horas.

Período (Meses)	1
Quantidade	126
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 62,50
Valor Total	R\$ 7.875,00

01

**Descrição do item 006**

Código 6267 - Locação de Sistema de Iluminação para Eventos, de médio porte.

**Informações Adicionais**

Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação composto por; 16Moving Beam (5R, 7R) ou equivalente. 24 refletores Par Led RGBWA 15 watt s, 01 mesa Dmx ou equivalente, 01Pro - power para sistema de AC. 06 Mini- brutt de 04 lâmpadas, 06 atomic 3000. A empresa contratada, deverá deixar disponível sua equipe para todo auxilio da execução do evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 7.687,71
Valor Total	R\$ 23.063,13

01

**Descrição do item 007**

Código 4164 - Locação de Sonorização para Eventos, de médio porte.

**Informações Adicionais**

Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização composto por, P.A 4 vias Line Array formado por 16 caixas de alta, sendo 8 caixas por cada lado, de 880W a 2250W ou equivalente,

mínimo de 126db Originais, 4 caixas de alta Center Fill sendo composto pelo mesmo modelo do P.A de 880W a 2250W ou equivalente. 04 Caixas de alta de 880W a 2250W ou equivalente, mínimo de 126db. 04 Subwoofer 2000W a 2600W ou equivalente, mínimo de 132db, 02 Mesas de Som digital com 48canais de entrada e 16 saídas 01 Sistema de Fone de 08 vias. 02 Microfones sem fio para o palco. 08 Microfones com fio para a Banda de Música. A empresa contratada, deverá deixar disponível sua equipe para todo auxilio da execução do evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 6.124,50
Valor Total	R\$ 18.373,50

01

**Descrição do item 008**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Forração em tecido, por metro, cores variadas.

**Informações Adicionais**

serviços de forração para eventos com aplicação de retardante de chamas, todo material (malhas tensionadas e/ou equivalente, madeiras) e mão de obra (profissionais para instalações, acabamentos e manutenções) inclusos, metro quadrado.

Período (Meses)	1
Quantidade	400
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 29,00
Valor Total	R\$ 11.600,00

01

**Descrição do item 009**

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, cadeira (s), em PVC, sem braços.

**Informações Adicionais**

locação de cadeiras de plástico PVC, na cor branca ou preta (depende da demandado evento), fabricada em polipropileno (plástico); peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 7,00
Valor Total	R\$ 2.100,00

01

**Descrição do item 010**

Código 4225 - Locação de Mesas e Cadeiras, mesa (s) quadrado(a), em polipropileno (PP), medindo aproximadamente 70,8cm x 0,70 x 0,70 m.

**Informações Adicionais**

or branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação. Inclui o transporte, a organização das mesas no local do evento e seu recolhimento após o evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 7,51
Valor Total	R\$ 112,65

01

**Descrição do item 011**

Código 4171 - Locação de Serviço de Internet para Eventos, Link Dedicado.

**Informações Adicionais**

banda larga com no mínimo de 100MB, diária.

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 250,00
Valor Total	R\$ 750,00

01

**Descrição do item 012**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, ilha para edição, filmagem, gravação e transmissão ao vivo .

**Informações Adicionais**

1 Monitor Multiview 22p, 1 Switcher Black Magic De Video, 8 Inputs Full Hd, 8 Cabos Sdi. E Hdmi, 10 Extensões De Ac, 2 Transmissor Sem Fio Para Câmeras Móveis Hollyland, 1- Mesa Montagem, 5- Comunicação Equipe Sem Fio + Diretor, 1 Conversor Hdmi Split Sinal Para Telões E Leds Evento, 1 Gravador Pgm, 3 Cameras Sony Fx30 Full Hd, 1 Ronin, 3 Tripés De Câmera, 1 Drone – Equipe Técnica: 1 Técnico De Vmix, 1 Auxiliar, 2 Cinegráfiastas, 1 Diretor Corte, 1 Operador De Drone.

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 5.006,08
Valor Total	R\$ 15.018,24

01

**Descrição do item 013**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, climatizador evaporativo.

**Informações Adicionais**

evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado: no mínimo de 4500 m3/h. Inclui o transporte, a organização no local do evento e seu recolhimento após o evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	12
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 657,36
Valor Total	R\$ 7.888,32

01

**Descrição do item 014**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, púlpito, em acrílico ou em MDF.

**Informações Adicionais**

capacidade mínima de 400 lt, Inclui o transporte, a instalação no local do evento e seu recolhimento após o evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 450,00

01

**Descrição do item 015**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, freezer.

**Informações Adicionais**

capacidade mínima de 400 lt, Inclui o transporte, a instalação no local do evento e seu recolhimento após o evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 94,00
Valor Total	R\$ 282,00

01

**Descrição do item 016**

Código 864 - Locação de Gerador, para energia, potência mínima de 260 KVA, trifásico (a), tensão AC/DC de 380/ 220 V, com chave reversora, caixas de passagem e cabo (s) antichama.

**Informações Adicionais**

Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento - Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95mm<sup>2</sup>, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo: Mobilização, instalação e desmobilização do gerador - Combustível por conta da CONTRATADA.

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade/dia
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 2.931,37
Valor Total	R\$ 17.588,22

01

**Descrição do item 017**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, pontos de energia com montagem, manutenção e desmontagem.

**Informações Adicionais**

PONTO DE ILUMINAÇÃO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação em tenda, com lâmpada bulbo 80W. (durante todo o período do evento

programado).

Período (Meses)	1
Quantidade	12
Unidade	metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 16,00
Valor Total	R\$ 192,00

01

**Descrição do item 018**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, ponto de energia e iluminação.

**Informações Adicionais**

PONTOS DE ENERGIA - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V. Instalação de ponto de energia e iluminação constando: mínimo de 04 (pontos). tomada de uso geral até 10<sup>a</sup>; 01 (uma) lâmpada mista 220 vac, 250 watts por ambiente. conforme nbr 5410, nbr 5419 e nr 10.(durante todo o período do evento programado). (durante todo o período do evento programado).

Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 16,00
Valor Total	R\$ 480,00

01

**Descrição do item 019**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, quadros intermediários e caixas de distribuição de energia, com serviço de montagem, manutenção e desmontagem.

**Informações Adicionais**

QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de "quadros intermediários para conexões de cargas em barramentos de cobre e isolador" ou, chave reversora de até 630 a, 01 (um) quadro de distribuição com barramentos de cobre para até 12 circuitos monopolares. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento programado).

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 55,00
Valor Total	R\$ 165,00

01

**Descrição do item 020**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, de passa cabos do tipo Protect Cable, 5 vias de 90 cm, incluindo montagem, manutenção e desmontagem.

**Informações Adicionais**

PASSA CABO - Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de locação e instalação de "protect cable / passa cabos de 5 vias medindo 90 cm de comprimento", onformenbr 5410, nbr 5419 e nr 10. (durante todo o período do evento programado).

Período (Meses)	1
Quantidade	400
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 20.000,00

01

**Descrição do item 021**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Tela em LED de 04 mm (P4).

**Informações Adicionais**

PAINEL /TELA EM LED 04MM - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 04mm (P4) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com dimensões a serem definidas pela organização do evento. Podendo ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação.

Período (Meses)	1
Quantidade	168
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 33.600,00

01

**Descrição do item 022**

Código 4215 - Locação de Banheiros Químicos, portátil, padrão standard.

**Informações Adicionais**

LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PORTÁTIL, PADRÃO STANDARD. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coletagem do lixo produzido durante todo evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	48
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 179,50
Valor Total	R\$ 8.616,00

01

**Descrição do item 023**

Código 4215 - Locação de Banheiros Químicos, portátil, adaptado a cadeirante e PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

**Informações Adicionais**

LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PORTÁTIL, PADRÃO STANDARD. adaptado acadeirante e pne - portadores de necessidades especiais. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coletagem do lixo produzido durante todo evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	18
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,05
Valor Unitário	R\$ 327,00
Valor Total	R\$ 5.886,00

02

**Descrição do item 024**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, Forração em tecido oxford / malha, com instalação, manutenção e acabamento.

**Informações Adicionais**

Forração em tecido oxford (sala vip). Todo material (malhas tensionadas e/ou equivalente, madeiras) e mão de obra (profissionais para instalações, acabamentos e manutenções) INCLUSOS.

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 33,83
Valor Total	R\$ 676,60

02

**Descrição do item 025**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, tapete decorativo, medindo aproximadamente 3 x 3 metros.

**Informações Adicionais**

Locação tapetes e/ou carpetes decorativo (cor única ou estampado - a escolher) medindo aproximadamente 3m x3m

Período (Meses)	1
Quantidade	12
Unidade	unidade/dia
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 280,00
Valor Total	R\$ 3.360,00

02

**Descrição do item 026**

Código 6054 - Locação de Cadeiras e Lounges, cadeira modelo Tiffany, em policarbonato, com almofada para assento, medindo aproximadamente 50 x 40 x 89 cm.

**Informações Adicionais**

Locação de Cadeiras Dior cristal ou Tiffany cristal

Período (Meses)	1
Quantidade	450
Unidade	unidade/dia
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 19,00
Valor Total	R\$ 8.550,00

02

**Descrição do item 027**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjos com folhagens e flores(floreiras).

**Informações Adicionais**

Arranjos floral com rosas nacionais, medindo a resistente ao tempo complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buixinho, para mesa de honra frente chão, medindo aproximadamente 1 m de comprimento (em jardineira). A jardineira será devolvida após o evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	20
Unidade	metro
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 390,00
Valor Total	R\$ 7.800,00

02

**Descrição do item 028**

Código 6052 - Arranjo de Flores, Orquídea.

**Informações Adicionais**

Arranjos individuais de Orquídeas (plantas novas e bem floridas), com cachepô e acabamento em papel crepom ou papel de seda colorido.

Período (Meses)	1
Quantidade	36
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 168,00
Valor Total	R\$ 6.048,00

02

**Descrição do item 029**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, vaso de plantas ornamentais de grande porte.

**Informações Adicionais**

Arranjos/plantas vivas em vasos grandes de chão e cachepô, para ornamentação do palco e sala vip, com no mínimo 1,5 m de altura

Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 292,50
Valor Total	R\$ 8.775,00

02

**Descrição do item 030**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, arranjo com flores, medindo aproximadamente 60 cm de altura.

**Informações Adicionais**

Arranjo com flores resistentes ao tempo, medindo aproximadamente 60cm (diâmetro) x 60cm (altura), em vasos elegantes.

Período (Meses)	1
Quantidade	16
Unidade	unidade/dia
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 255,00
Valor Total	R\$ 4.080,00

02

**Descrição do item 031**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, sofá 3 lugares, medindo aproximadamente 2,10 x 1,00m.

**Informações Adicionais**

Locação Sofás/ três lugares em cores, revestimento e modelo à escolha da Organização do evento, com dimensões aproximadas: profundidade (1 metro), largura (2,10 m) e altura (1 m)

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade/dia
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 320,00
Valor Total	R\$ 1.920,00

02

**Descrição do item 032**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, poltrona.

**Informações Adicionais**

Locação de Poltronas decorativas com pés de madeira maciça, revestida em tecido suede, tamanho aproximado: 60 cmX 60 cm X 55 cm (altura, largura, profundidade), com cor a ser definida posteriormente pela organização do evento.

Período (Meses)	1
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 130,00
Valor Total	R\$ 1.560,00

02

**Descrição do item 033**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, puff, quadrado em courvin, medindo aproximadamente 0,40 x 0,40 x 0,60 x 0,60 metros.

**Informações Adicionais**

Locação de puff quadrado em courvin, medindo aproximadamente 0,40m x 0,40m x 0,60m x 0,60m.

Período (Meses)	1
Quantidade	12
Unidade	unidade/dia
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 43,57
Valor Total	R\$ 522,84

02

**Descrição do item 034**

Código 4131 - Locação de Equipamentos e Insumos Para Eventos, mesa retangular de centro decorativa, com material rústico, madeira ou MDF, medindo aproximadamente 60 x 150 x 60 cm.

**Informações Adicionais**

Locação de Mesa retangular de centro decorativa, com material rústico, madeira ou MDF, com tamanho aproximado: altura 60 cm, comprimento 150 cm e 60 cm largura.

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade/dia
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 261,67
Valor Total	R\$ 1.570,02

03

**Descrição do item 035**

Código 150 - Serviços de Refeição, coffe break.

**Informações Adicionais**

Serviços de buffet, coffe break- Água mineral com e sem gás, café com açúcar e sem açúcar, 1 tipo de chá incluindo, 2 tipos de suco, 3 tipo de salgado fino, 2 tipos de salgados simples e 2 tipos de mini sanduíches, 2 tipos de bolo ou torta doce, petit fours variados, 2 tipos de frutas. Aparador e mesas de apoio com toalhas, copos, rechoud, jarras inox, louças, talheres, taças, xícaras, bandejas e guardanapos descartáveis.

Período (Meses)	1
Quantidade	550
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 49,00
Valor Total	R\$ 26.950,00

03

**Descrição do item 036**

Código 150 - Serviços de Refeição, brunch.

**Informações Adicionais**

Brunch - Pães diversos, frios e queijos, patês e geléias, iogurte, bolos, pão de queijo, tortas salgadas e tortas doce, salada de frutas, café, suco natural, água aromatizada, Quiches. Aparador e mesas de apoio com toalhas, copos, rechoud, jarras inox, louças, talheres, taças, xícaras, bandejas e guardanapos descartáveis.

Período (Meses)	1
Quantidade	550
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 50,33
Valor Total	R\$ 27.681,50

03

**Descrição do item 037**

Código 150 - Serviços de Refeição, coffe break.

**Informações Adicionais**

Coffee break-noite, (Formaturas dos Colégios Militares) servido por três horas em 3(três) dias consecutivos - Opções de lanche - Mini croissants, mine sanduiches, 3 tipos de salgados fritos e/ou assados, bolos, pão de queijo, palito de queijo, tortas, sequilhos, finger food, salada de frutas acompanhada de leite condensado, mel e granola. Opções de bebidas - Café, suco natural, refrigerante Coca-Cola Zero

e normal, chás, agua saborizada, Cappuccino, água mineral em copos de 200 ml (para autoridades no palco). Por conta do contratado, estrutura de forno elétrico, microondas e material necessário para o bom andamento do evento: Aparador e mesas de apoio com toalhas, copos, rechoud, jarras inox, louças, talheres, taças, xícaras, bandejas e guardanapos descartáveis.

Período (Meses)	1
Quantidade	550
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 49,00
Valor Total	R\$ 26.950,00

## ITEM 38

## Descrição do item 038

Código 343 - Terceirização de Mão de Obra, auxiliar de limpeza.

## Informações Adicionais

Prestação Serviço de limpeza e manutenção - profissional de limpeza devidamente uniformizado e equipado com todos materiais necessários para a realização da limpeza (pano de chão, desinfetantes, roldos, vassouras, pás, detergentes, produtos aromatizantes, sacos de lixo, papel higiênico para os banheiros, etc.) para prestação Serviço de limpeza e manutenção da parte interna e externa para a manutenção, antes e depois do evento, garantindo a conservação da limpeza e higiene no local. Diária para 06 (seis) horas de evento no Ginásio de Esportes Goiânia Arena, destinados à realização do evento de formatura dos Colégios Militares da PMGO, em Três dias consecutivos. (A empresa deverá ser disponibilizar 12 profissionais por dia)

Período (Meses)	1
Quantidade	36
Unidade	unidade/dia
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	comando de ensino da polícia militar do estado de goiás-cepm
Diferença Mínima	
Valor Unitário	R\$ 176,05
Valor Total	R\$ 6.337,80

## 3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - R\$ 392.395,31 (R\$ Trezentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

## 3.2.1. Tabela explicativa e simplificada

LOTE 01 - DISPUTA GERAL					
Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	ITEM 01: BOX TRUSS Q30 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	METRO LINEAR	R\$ 41,50	200	R\$ 8.300,00
02	ITEM 02: LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 M x 10,00 M)	DIÁRIA	R\$ 1.200,00	6	R\$ 7.200,00
03	ITEM 03: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO - Locação com montagem e desmontagem de escadas e rampas de acesso ao público em local a ser definido pela organização do evento, medindo aproximadamente 2,5 m de largura e 3m de comprimento, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros de Goiás.	DIÁRIA	R\$ 372,79	12	R\$ 4.473,48
04	ITEM 04:SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE medindo aproximadamente 20X18m - Locação com montagem e desmontagem de palco nas medidas 20m de largura por 18m de profundidade, lona no fundo do palco.	DIÁRIA	R\$ 21.866,67	3	R\$ 65.600,01
05	ITEM 05:PISO TIPO ESTRUTURADO 8X4m - locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de Piso Estruturado com carpete (cor a ser definida).	M2	R\$ 62,50	126	R\$ 7.875,00
06	ITEM 06:ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de iluminação	DIÁRIA	R\$ 7.687,71	3	R\$ 23.063,13
07	ITEM 07: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de montagem e desmontagem de sistema de sonorização	DIÁRIA	R\$ 6.124,50	3	R\$ 18.373,50
08	ITEM 08:SERVIÇOS DE FORRAÇÃO PARA EVENTOS COM APLICAÇÃO DE RETARDANTE DE CHAMA - todo material (malhas tensionadas e/ou equivalente, madeiras) e mão de obra (profissionais para instalações, acabamentos e manutenções) INCLUSOS.	M2	R\$ 29,00	400	R\$ 11.600,00
09	ITEM 09:LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO PVC - Cadeiras plásticas em PVC na cor branca ou preta (depende da demandado evento), fabricada em polipropileno (plástico); peso máximo suportado: 182 kg.	DIÁRIA	R\$ 7,00	300	R\$ 2.100,00
10	ITEM 10:LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO QUADRADAS - cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m(largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa.	DIÁRIA	R\$ 7,51	15	R\$ 112,65
11	ITEM 11:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET - banda larga com no mínimo de 100M.	DIÁRIA	R\$ 250,00	3	R\$ 750,00
12	ITEM 12: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO	DIÁRIA	R\$ 5.006,08	3	R\$ 15.018,24
13	ITEM 13:LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado	DIÁRIA	R\$ 657,36	12	R\$ 7.888,32

	no mínimo:4.500 m3/h. Inclui o transporte, a organização no local do evento e seu recolhimento após o evento.				
14	ITEM 14:Locação de equipamentos e insumos para evento PÚLPITO, em acrílico ou mdf.	DIÁRIA	R\$ 150,00	3	R\$ 450,00
15	ITEM 15:LOCAÇÃO DE FREEZER mínimo 400 Lt, Inclui o transporte, a instalação no local do evento e seu recolhimento após o evento.	DIÁRIA	R\$ 94,00	3	R\$ 282,00
16	ITEM 16:GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - Locação, montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento.	DIÁRIA	R\$ 2.931,37	6	R\$ 17.588,22
17	ITEM 17: PONTO DE ILUMINAÇÃO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação em tenda, com lâmpada bulbo 80W. (durante todo o período do evento programado).	DIÁRIA	R\$ 16,00	12	R\$ 192,00
18	ITEM 18: PONTOS DE ENERGIA - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V.	DIÁRIA	R\$ 16,00	30	R\$ 480,00
19	ITEM 19: QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de "quadros intermediários para conexões de cargas	SERVIÇO	R\$ 55,00	3	R\$ 165,00
20	ITEM 20: PASSA CABO - Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção.	METRO LINEAR	R\$ 50,00	400	R\$ 20.000,00
21	ITEM 21:PAINEL /TELA EM LED 04MM - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de M2 04mm (P4) ou equivalente.		R\$ 200,00	168	R\$ 33.600,00
22	ITEM 22: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PORTÁTIL, PADRÃO STANDARD. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coletagem do lixo produzido durante todo evento.	DIÁRIA	R\$ 179,50	48	R\$ 8.616,00
23	ITEM 23: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PORTÁTIL, PADRÃO STANDARD. adaptado acadeirante e pme - portadores de necessidades especiais.	DIÁRIA	R\$ 327,00	18	R\$ 5.886,00
Valor Total Estimado do Lote 01 - R\$ 259.613,55					

## LOTE 02 - DISPUTA GERAL

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
24	ITEM 24: Forração em tecido oxford (sala vip). Todo material (malhas tensionadas e/ou equivalente, madeiras) e mão de obra (profissionais para instalações, acabamentos e manutenções) INCLUSOS.	metro linear	R\$ 33,83	20	R\$ 676,60
25	ITEM 25: locação tapetes e/ou carpetes decorativo (cor única ou estampado - a escolher) medindo aproximadamente 3m x3m	diária	R\$ 280,00	12	R\$ 3.360,00
26	ITEM 26: Locação de Cadeiras Dior cristal ou Tiffany cristal	diária	R\$ 19,00	450	R\$ 8.550,00
27	ITEM 27: Arranjos floral com rosas nacionais, medindo a resistente ao tempo complemento de folhagem e outros elementos: gypsophila, cipreste, paulistinha e bolas de buxinho, para mesa de honra frente chão, medindo aproximadamente 1 m de comprimento (em jardineira). A jardineira será devolvida após o evento.	unidade	R\$ 390,00	20	R\$ 7.800,00
28	ITEM 28: Arranjos individuais de Orquídeas (plantas novas e bem floridas), com cachepô e acabamento em papel crepom UNIDADE ou papel de seda colorido.		R\$ 168,00	36	R\$ 6.048,00

29	ITEM 29: Arranjos/plantas vivas em vasos grandes de chão e cachepô, para ornamentação do palco e sala vip, com no mínimo 1,5 m de altura	diária	R\$ 292,50	30	R\$ 8.775,00
30	ITEM 30: Arranjo com flores resistentes ao tempo, medindo aproximadamente 60cm (diâmetro) x 60cm (altura), em vasos elegantes.	diária	R\$ 255,00	16	R\$ 4.080,00
31	ITEM 31: Locação Sofás/ três lugares em cores, revestimento e modelo à escolha da Organização do evento, com dimensões aproximadas: profundidade (1 metro), largura (2,10 m) e altura (1 m)	diária	R\$ 320,00	6	R\$ 1.920,00
32	ITEM 32: Locação de Poltronas decorativas com pés de madeira maciça, revestida em tecido suede, tamanho aproximado: 60 cmX 60 cm X 55 cm (altura, largura, profundidade), com cor a ser definida posteriormente pela organização do evento.	diária	R\$ 130,00	12	R\$ 1.560,00
33	ITEM 33: locação de puff quadrado em courvin, medindo aproximadamente 0,40m x 0,40m x 0,60m x 0,60m.	diária	R\$ 43,57	12	R\$ 522,84
34	ITEM 34: Locação de Mesa retangular de centro decorativa, com material rústico, madeira ou MDF, com tamanho aproximado: altura 60 cm, comprimento 120 cm e 60 cm largura.	diária	R\$ 261,67	6	R\$ 1.570,02

Valor Total Estimado do Lote 02 - R\$ 44.862,46

## LOTE 03 - DISPUTA GERAL

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
35	ITEM 35: Coffee break - Água mineral com e sem gás, café com açúcar e sem açúcar, 1 tipo de chá incluindo, 2 tipos de suco, 3 tipo de salgado fino, 2 tipos de salgados simples e 2 tipos de mini sanduíches, 2 tipos de bolo ou torta doce, petit fours variados, 2 tipos de frutas.	POR PESSOA	R\$ 49,00	550	R\$ 26.950,00
36	ITEM 36: Brunch - Pães diversos, frios e queijos, patês e geléias, iogurte, bolos, pão de queijo, tortas salgadas e tortas doce, salada de frutas, café, suco natural, água aromatizada, Quiches	POR PESSOA	R\$ 50,33	550	R\$ 27.681,50
37	ITEM 37: Coffee break-noite- Opções de lanche - Mini croissants, mine sanduiches, 3 tipos de salgados fritos e/ou assados, bolos, pão de queijo, palito de queijo, tortas, sequilhos, finger food, salada de frutas acompanhada de leite condensado, mel e granola. Opções de bebidas - Café, suco natural, refrigerante Coca-Cola Zero e normal, chás, água saborizada, Cappuccino, água mineral em copos de 200 ml (para autoridades no palco).	POR PESSOA	R\$ 49,00	550	R\$ 26.950,00

Valor Total Estimado do Lote 03 - R\$ 81.581,50

## ITEM 38 - DISPUTA GERAL

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
38	ITEM 38: terceirização de mão de obra, profissional de limpeza devidamente uniformizado e equipado com todos materiais necessários para a realização da limpeza (pano de chão, desinfetantes, rodos, vassouras, pás, detergentes, produtos aromatizantes, sacos de lixo, papel higiênico para os banheiros, etc.) para prestação Serviço de limpeza e manutenção da parte interna e externa para a manutenção, antes e depois do evento, garantindo a conservação da limpeza e higiene no local. Diária para 06 (seis) horas de evento no Ginásio de Esportes Goiânia Arena destinados à realização do evento de formatura dos Colégios Militares da PMGO, em Três dias consecutivos. (A empresa deverá ser disponibilizar 12 profissionais por dia)	DIÁRIA	R\$ 176,05	36	R\$ 6.337,80

Valor Total Estimado do ITEM 38 - R\$ 6.337,80

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

**Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos institucionais, incluindo serviços de locação, montagem e manutenção de equipamentos, decoração e ambientação, transporte, limpeza e fornecimento de alimentação, visando atender as necessidades de eventos como as **formaturas dos Colégios Militares do Estado de Goiás** e outras atividades institucionais da **Policia Militar do Estado de Goiás**.

**Escopo do Serviço:****1. Locação de Estruturas e Equipamentos:**

1. Fornecimento e locação de estruturas temporárias (palco, tendas, cadeiras, mesas, etc.);
2. Equipamentos audiovisuais (som, microfones, telões, etc.);
3. Equipamentos de iluminação;
4. Materiais de apoio logístico (geradores, cabos, conexões, etc.).

**2. Montagem, Manutenção e Desmontagem:**

1. Montagem de estruturas e equipamentos no local do evento;
2. Manutenção durante a execução do evento, garantindo pleno funcionamento de todos os serviços e materiais fornecidos;
3. Desmontagem de estruturas e retirada de equipamentos após o evento.

**3. Serviço de Decoração e Ambientação:**

1. Arranjos florais naturais distribuídos de forma estratégica nos espaços;
2. Móveis decorativos (poltronas, mesas, tapetes, entre outros);
3. Elementos decorativos adicionais como tecidos e outros, conforme o projeto de ambientação.

#### 4. Limpeza do Local:

1. Limpeza do espaço antes, durante e após o evento, garantindo a higiene e a organização do local;
2. Coleta e descarte adequado de resíduos gerados durante o evento.

#### 5. Fornecimento de Alimentação:

1. Serviço de coffee break, com cardápio variado de salgados, doces, bebidas e outros itens de conveniência;
2. Brunch com opções de pratos quentes, frios, pães, frutas, sucos, entre outros, para atender os participantes do evento.

#### 6. Serviços de Transporte:

1. Transporte de todos os materiais, equipamentos e itens necessários para a realização do evento, conforme logística e cronograma previamente estabelecidos.

#### Objetivos:

Garantir a organização e a execução de eventos de alta qualidade, atendendo aos padrões institucionais e formais exigidos para as solenidades de formatura dos Colégios Militares e outros eventos oficiais da Polícia Militar do Estado de Goiás.

### Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - contratação de empresa especializada na organização de eventos, bem como para a locação de serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos e estruturas necessários para a realização de eventos institucionais das formaturas dos Colégios Militares do Estado de Goiás, e ainda serviço de fornecimento de alimentação para café da manhã, brunch e lanche da tarde, para as formaturas dos Colégios Militares do Estado de Goiás e outros eventos institucionais no âmbito da Corporação Polícia Militar de Goiás. está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

**5.2.** Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de empresa especializada para a organização e execução de eventos institucionais é fundamentada na necessidade de atender aos requisitos logísticos, técnicos e operacionais dos eventos realizados pelos **Colégios Militares do Estado de Goiás** e pela **Polícia Militar do Estado de Goiás**, especialmente as **formaturas** e outras solenidades institucionais que envolvem grande número de participantes e demandam um alto padrão de qualidade, segurança e organização.

#### 1. Necessidade de Serviços Especializados

O evento de formatura, como evento institucional, requer uma execução de alta complexidade, envolvendo a coordenação de diversos serviços simultâneos (locação de equipamentos, montagem de estruturas, decoração e ambientação, transporte, fornecimento de alimentação e limpeza). Tais serviços exigem empresas com expertise comprovada, capazes de entregar resultados em conformidade com as expectativas e exigências de uma instituição militar, que prima pela excelência em organização e qualidade.

A execução de eventos dessa magnitude demanda **profissionalismo, organização e precisão**, tanto para a montagem das estruturas quanto para o fornecimento de outros serviços correlatos. A contratação de empresas especializadas asseguram que todas as etapas do evento sejam geridas de forma eficiente e conforme os padrões exigidos pela Polícia Militar de Goiás.

#### 2. Benefícios para a Administração Pública

A realização de eventos institucionais como as formaturas dos Colégios Militares tem a finalidade de valorizar o trabalho realizado pelos alunos, além de fortalecer a imagem institucional da Polícia Militar de Goiás perante a sociedade. Para isso, a qualidade na execução do evento, desde a decoração até o fornecimento de alimentação, é essencial para garantir que a solenidade atenda a todos os protocolos e seja realizada com o padrão de sofisticação e respeito merecido.

Além disso, ao contratar empresas especializadas, a Administração Pública se assegura de que a execução do evento será conduzida de forma **eficiente**, minimizando os riscos operacionais, reduzindo custos com gestão direta e evitando a necessidade de infraestrutura própria que demandaria altos custos de manutenção.

#### 3. Conformidade com a Legislação

A contratação está de acordo com os princípios e normas estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos na Administração Pública, especificamente no que se refere à necessidade de contratação de **serviços especializados** quando a natureza da demanda exige conhecimentos técnicos específicos.

A fundamentação também respeita os princípios da **legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência**, estabelecendo que o processo licitatório será conduzido com transparência e objetiva selecionar as empresas mais qualificadas para o cumprimento do objeto contratado.

#### 4. Estudo Preliminar e Planejamento

A fundamentação da contratação é respaldada por um **estudo preliminar**, que analisou as necessidades logísticas e operacionais dos eventos a serem realizados, levando em consideração a complexidade e o volume de serviços exigidos. O planejamento minucioso da execução do evento visa assegurar que todos os detalhes sejam atendidos de forma eficiente, dentro do orçamento previsto e com a qualidade necessária para garantir o sucesso da atividade.

### Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

#### Da exigência de carta de solidariedade

**6.2.** Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, **não** será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

#### Indicação de marcas ou modelos

**6.3.** Na presente contratação **não** haverá indicação de marca.

#### Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

**6.4.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**6.5.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**6.6.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**6.7.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**6.8.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**6.9.** É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**6.10.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**6.11.**O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**6.12.**O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**6.13.**Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**6.14.**O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**6.15.**Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### Justificativa para afastar o tratamento diferenciado para ME e EPP

**6.16.**Trata-se de procedimento aquisitivo para Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - contratação de empresa especializada na organização de eventos, bem como para a locação de serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos e estruturas necessários para a realização de eventos institucionais das formaturas dos Colégios Militares do Estado de Goiás, e ainda serviço de fornecimento de alimentação para café da manhã, brunch e lanche da tarde, para as formaturas dos Colégios Militares do Estado de Goiás e outros eventos institucionais no âmbito da Corporação Polícia Militar de Goiás.

**6.17.**Sabendo que a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 117/2015, Lei nº 17.928/2012 e Decreto nº 7.466/2011 impõem à Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal a adoção de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte ao realizarem contratações públicas, de acordo com a legislação abaixo transcrita:

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

"Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica."

"Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:"

"I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

[...]

"III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

"Art. 5º Deverão ser realizados processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). - Redação dada pelo Decreto nº 7.600, de 12-

Despacho 60 (000027012221) SEI 202100002110991 / pg. 1

04-2012."

[...]

"Art. 7º Nas licitações para a aquisição de bens, prestação de serviços e execução de obras de natureza divisível, os órgãos e as entidades contratantes poderão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

"Art. 22. Deverão ser realizados processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

[...]

"Art. 25. Nas licitações para a aquisição de bens, prestação de serviços e execução de obras de natureza divisível, os órgãos e as entidades contratantes poderão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

LEI Nº 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

"Art. 7º A administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

[...]

"Art. 9º Nas licitações para aquisição de bens, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, sendo tal cota facultativa nas licitações para prestação de serviços e execução de obras de natureza divisível."

3. Considerando, ainda, que as legislações acima mencionadas também preveem as hipóteses em que a Administração Pública poderá afastar o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme segue abaixo transcrito:

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: "

"I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;"

"I - (Revogado);"

"II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;"

"III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

"IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48."

DECRETO Nº 7.466, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

"Art. 8º. Não se aplica o disposto nos arts. 5º ao 7º quando:"

"I - não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;"

"II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de Despacho 60 (000027012221) SEI 202100002110991 / pg. 2 pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

"III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993;"

"IV - a soma dos valores licitados, nos termos do disposto nos arts. 5º e 7º, ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para as contratações em cada ano civil;"

"V - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 1º, justificadamente."

"Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso II, considera-se não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência."

LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

"Art. 26. Não se aplica o disposto nos arts. 22 e 25 quando:"

"I - não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local ou na região e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;"

"II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

"III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93;"

"IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 1º, justificadamente."

"Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência."

LEI Nº 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

"Art. 10. Não se aplica o disposto nos arts. 7º ao 9º quando:"

"I - não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;"

"II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de Pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

"III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuadas as dispensas de que tratam os incisos I e II do mesmo art. 24, nas quais a

contratação deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do disposto no art. 7º desta Lei;"  
 "IV – a soma dos valores licitados, nos termos do disposto nos arts. 7º ao 9º, ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para as contratações em cada ano civil;"  
 "V – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 3º, justificadamente."  
 "Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso II, considera-se não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência."

**Diane do exposto, é viável o afastamento da aplicação do regime diferenciado para ME/EPP, pelas seguintes razões:**

**1. Complexidade e Integração do Objeto Contratual**

O objeto da contratação envolve diversos serviços altamente integrados e interdependentes, cujo fracionamento comprometeria a coordenação, o controle de qualidade, a logística e, principalmente, a pontualidade na execução.

**2. Impossibilidade de Segmentação ou Reserva de Cota**

A prestação dos serviços aqui licitados requer execução uniforme e padronizada, sendo inviável a divisão em lotes que permitam a reserva de cota exclusiva para ME/EPP sem comprometer a harmonia e o padrão visual dos eventos institucionais.

**3. Risco de Prejuízo à Continuidade e à Qualidade do Serviço**

A eventual incapacidade de empresas de pequeno porte em cumprir com todas as exigências contratuais, devido à limitação de estrutura, pessoal, materiais ou capital de giro, poderia gerar falhas graves no fornecimento ou interrupções nos serviços, comprometendo a imagem institucional da Corporação e prejudicando formaturas e solenidades oficiais.

**4. Interesse Público e Eficiência Administrativa**

O caráter institucional, solene e representativo desses eventos exige o mais alto padrão de execução, com impacto direto na imagem da Polícia Militar e dos Colégios Militares perante a sociedade. Assim, a contratação de empresa com capacidade técnica e operacional plenamente comprovada, mesmo que não se enquadre como ME/EPP, é medida essencial para assegurar o interesse público.

5. As ME/EPP poderão participar deste referido processo licitatório, sendo que tem vantagens em relação a outras empresas de grande porte, portanto, não ficarão prejudicadas ou excluídas de participação do certame.

**Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

**Prazo de entrega ou prestação de serviço:**

**7.1.** A prestação dos serviços e fornecimento dos bens e materiais contratados deverá ocorrer de acordo com o cronograma estabelecido para cada evento, a ser informado pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data prevista para a realização do evento.

**7.2.** O planejamento, montagem, organização e execução do evento deverão estar totalmente concluídos até 12 (doze) horas antes da data prevista para sua realização, salvo situações específicas que demandem outros prazos, devidamente acordados com o Gestor do Contrato.

**7.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por motivos de força maior, o prazo de execução dos serviços será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante registro formal dessas circunstâncias por meio de apostila contratual, sem ônus adicional para a Administração.

**Cronograma de execução:**

**7.1.2.** A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA		
LOTES e/ou ITENS	PARCELAS DE ENTREGA:	PERÍODO
LOTES 1,2 e item 38	Parcela única	3 dias consecutivos do evento
LOTE 3 (APENAS ITEM 37)	3 parcelas	3 dias consecutivos do evento
LOTE 3 (ITENS 35 e 36)	máximo de 22 parcelas	12 meses (atendimento de acordo com demanda)

a) Os lotes 1, 2 e o item 38 deverão ser entregues em parcela única, e disponibilizados durante 03 (três) dias consecutivos (na data da formatura dos CEPMGs no Ginásio de Esportes Goiânia Arena).

b) Os lotes 1, 2 e o item 38 devem ser entregues pela CONTRATADA no local do evento com antecedência mínima de 12h (doze horas) do início do evento, garantindo sua instalação e pleno funcionamento antes do início das atividades. Os materiais deverão permanecer à disposição da CONTRATANTE durante todo o período do evento (3 dias), observando-se o tempo necessário para garantir a execução integral das atividades programadas, não podendo ser inferior a 72h (setenta e duas horas).

c) O Item 37 (lote 3) deverá ser entregue mediante 03 (três parcelas), durante 03 (três) dias consecutivos (nas datas da formatura dos CEPMGs no Ginásio de Esportes Goiânia Arena).

d) Os itens 35 e 36 (lote 3) deverão ser entregues parcelado em 12 (doze) meses, sob demanda, de acordo com contato prévio de no mínimo 02 (dois) dias do Gestor do Contrato, contemplando quantidades demandadas (mínimo de 50 por evento), totalizando no máximo 22 parcelas durante os 12 meses.

e) A desmontagem e retirada dos materiais deverá ocorrer em até 6h (seis horas) após o encerramento oficial do evento, de forma a não comprometer a logística do local. Caso necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar a prorrogação do período de utilização mediante justificativa formal na Ordem de Serviço.

f) A necessidade da disposição dos itens com a antecedência supracitada não poderá ser cobrada em forma de diária. Os custos relativos ao tempo ocioso necessário para montagem/desmontagem dos itens devem estar incluídos no valor dos itens do Contrato.

g) Cada entrega deverá vir devidamente acompanhada da Nota Fiscal/Fatura com a descrição detalhada do objeto, cabendo à PMGO, por meio do setor competente, verificar o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

h) A empresa vencedora dos itens 35, 36 e 37 (LOTE 3) deverá entregar amostra dos itens em até 02 (dois) dias úteis antes do evento, onde serão conferidas as especificações e qualidade exigida. Tratar com Major PM Joselice de Oliveira Pereira- Chefe da Divisão de Patrimônio do Comando de Ensino da PMGO, situado na Av. D, nº 21 - St. Oeste, Goiânia - GO, 74140-160.

i) As amostras não ensejarão direito a resarcimento ou qualquer custo à CONTRATANTE.

j )Ainda em relação aos itens 35, 36 e 37 (LOTE 3):

1- Não serão aceitos produtos diversos do objeto especificado.

2- As amostras serão avaliadas de acordo com as especificações dos itens descritas no Termo de Referência, conforme os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**Aparência e aspecto:** Texturas adequadas: crocantes, macios, cremosos, etc. Salgados assados: dourados e sem partes queimadas. Frios e embutidos: fatias uniformes e sem bordas escuras.

**Higiene:** Manipulação dos alimentos com luvas e toucas. Utensílios e equipamentos limpos e higienizados. Ausência de cabelo, corpos estranhos e alimentos escorrendo.

**Apresentação:** Disposição dos alimentos de forma organizada e atraente. Quantidade suficiente de alimentos para todos os convidados.

**Equilíbrio entre os sabores:** sal, doce, amargo e ácido. Evitar o excesso de sal e temperos industrializados. Opções de temperos variados para atender diferentes gostos.

3- Caso a amostra seja reprovada, a CONTRATADA deve apresentar nova opções em até 01 (um) dia útil.

4- Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade;

5- Durante toda a realização do evento os alimentos deverão ser servidos em quantidade suficiente, correspondente ao número de participantes/convidados, de forma que não denote escassez;

6- O serviço de reposição dos alimentos e bebidas será realizado durante todo o tempo contratado com pessoas devidamente uniformizadas;

7- A reposição será realizada quando restar 1/4 (um quarto) do recipiente ou anteriormente;

8- Sempre que possível a troca será feita por novo recipiente, evitando a reposição diretamente no aparelho;

9- Os alimentos deverão ser dispostos de forma harmoniosa nas travessas e bandejas, inclusive, no tocante à distribuição de cores e decoração, sem exageros, devendo ser considerada na arrumação da mesa a relação entre os tipos de pratos colocados próximos entre si;

10- Servir os salgados, pratos e porções quentes, bem como as bebidas geladas (com exceção do café, leite integral e leite com chocolate que deverão ser servidos quentes), ressalvando-se os frios, que deverão ser mantidos em temperaturas compatíveis com o proposto.

11- A contratada será responsável por manter a organização e a limpeza do local de trabalho durante todo o período da prestação de serviço; Após a execução dos serviços a contratada deverá deixar o local limpo e retirar todo o lixo, "resíduos" ou outro material de sua responsabilidade que se encontrar no espaço.

12- O objeto desta licitação deverá ser entregue/prestado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na(s) proposta(s) vencedora(s) e no respectivo contrato. A não observância dessa condição poderá implicar sua não aceitação, sem que caiba à licitante contratada inadimplente, qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando, a CONTRATANTE por qualquer indenização.

13- Algum(ns) evento(s) poderão ocorrer em espaço onde não existe estrutura de cozinha montada e, em alguns casos, é possível que não haja sequer espaço físico com pia, água encanada e tomadas elétricas. Nesse caso, a empresa deverá providenciar todos os equipamentos e utensílios necessários (incluindo fogões, fornos, panelas, gás de cozinha, freezers, enfim, tudo que for necessário para acondicionar e/ou preparar os alimentos), devendo incluir estes custos em sua proposta.

**7.1.3.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### Local de entrega ou prestação de serviço:

**7.2.** Os objetos contratados deverão ser entregue ou prestado em Goiânia-GO no endereço a ser apresentados pelo Gestor do Contrato durante a expedição da Ordem de Serviço e/ou no local a ser indicado pelo Gestor do Contrato de maneira antecipada, com pelo menos 3 dias de antecedência.

**7.2.1.** A CONTRATADA deverá encarregar-se integralmente pelo transporte dos materiais/produtos e de pessoal para as localidades nas quais acontecerão os eventos programados.

**7.2.2.** O deslocamento dos profissionais até o local da prestação do serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

**7.2.3.** O cronograma e o local das atividades a serem prestadas constarão na Ordem de Serviço.

**7.2.4.** A Contratada responsabilizar-se pela formalização adequada para regular realização do evento, inclusive pela obtenção de todas as autorizações, liberações, licenças e/ou alvarás necessários ao evento, junto ao corpo de bombeiros, à Defesa Civil, ao juizado de menores e outros órgãos, que se façam necessários.

#### Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

**7.3.** Todos os serviços serão solicitados pelo gestor(a) ou gestor(a) substituto do contrato por ordem de serviço numerada sequencialmente e assinada pelas partes.

**7.3.1.** Os serviços serão executados em dias úteis e não úteis, conforme a necessidade do CONTRATANTE. O horário de prestação de cada serviço deverá constar na Ordem de Serviço correspondente, respeitando a seguinte estrutura:

a. Montagem e preparação do evento: mínimo de 12h (doze horas) antes do início do evento.

b. Execução do evento: os profissionais contratados deverão permanecer disponíveis durante toda a duração do evento, conforme previsto na Ordem de Serviço.

c. Desmontagem e encerramento: prazo máximo de 6h (seis horas) após o término do evento para retirada de equipamentos e materiais.

**7.3.2.** Todos os materiais, mobiliários e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA (incluindo, mas não se limitando a palco, mesas, cadeiras, equipamentos audiovisuais e similares) deverão estar em perfeito estado de conservação, segurança e apresentação, sendo vedada a utilização de itens com arranhões, danos estruturais, manchas, ferrugem, instabilidades, sujeira, peças quebradas ou qualquer condição que prejudique seu uso, segurança ou aparência.

**7.3.3.** Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

a) O objeto descrito nos itens 35 e 36 serão executado em parcelas, conforme a Ordem de Serviço emitida pela Contratante, que definirá o serviço a ser fornecido, além da data e hora do evento;  
 b) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados;  
 c) Será verificada a adequação da prestação do serviço conforme os critérios previstos neste Termo de Referência;  
 d) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;  
 e) A metodologia de avaliação da qualidade serviços consistirá na verificação da total correspondência entre o item descrito no Termo de Referência e a entrega do serviço solicitado. O procedimento será realizado pela gestão do contrato, que tem o direito de penalizar, após o evento, o serviço que não corresponder à respectiva descrição no Termo de Referência e ao padrão estético exigido pelo evento, conforme orientações da Contratante.

**7.3.4.** Itens que apresentem defeitos ou não estejam em condições adequadas poderão ser rejeitados pela equipe da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA proceder à substituição imediata sem custos adicionais.

**7.3.5.** Em caso de necessidade de substituição de qualquer material ou equipamento durante o evento, a CONTRATADA deverá providenciar item similar ou superior no prazo máximo de 1 (uma) hora após solicitação da CONTRATANTE.

**7.3.6.** A CONTRATADA será responsável pelos recursos humanos inerentes a todos os processos de montagem, desmontagem, transporte e afins, para a entrega do OBJETO final deste Termo de Referência, não onerando a CONTRATANTE das despesas de pessoal.

**7.3.7.** A CONTRATADA deverá gerenciar os riscos da prestação de serviços junto ao seu pessoal.

**7.3.8.** A empresa deverá disponibilizar para cada evento um responsável técnico devidamente qualificado e identificado, para acompanhamento de todos os processos de montagem, desmontagem e afins, permanecendo disponível para contato presencial ou telefônico durante todo o período do evento.

**7.3.9.** O preço dos itens deve contemplar todos os custos necessários à sua realização plena. Os preços dos itens deverão incluir também os custos relativos à correta destinação e descarte dos resíduos sólidos gerados pela prestação dos serviços, respeitando normas ambientais vigentes.

**7.3.10.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) executar o objeto conforme as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível ao planejamento, programação, gestão, controle, administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;
- f) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte desta contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma tempestiva, suficiente, clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- g) Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização do contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção de fatos e circunstâncias que prejudiquem a execução do evento, o cumprimento do objeto e/ou os níveis de eficiência, economicidade e efetividade, evitando repetição desses fatos e falhas no evento em execução ou subsequentes;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou pelo gestor, caso não haja fiscal designado, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- k) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- m) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezenove anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- p) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- q) Cumprir durante todo período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto;
- t) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- u) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- v) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- x) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços licitados;

#### Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

##### Responsabilidade do Fornecedor

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

##### Comunicação

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

##### Reunião inicial do contrato

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

##### Registro de Ocorrências

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

##### Gestão e fiscalização do contrato

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

##### Fiscalização Técnica

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

##### Fiscalização Administrativa

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

##### Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

#### Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

##### Recebimento do objeto

**9.1.** Os bens serão recebidos **definitivamente**, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

#### Prazo para correção de defeitos

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12h (doze horas), a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### Atesto da execução do objeto

**9.4.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobretestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**9.7.1.** A nota fiscal ou fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

**Dados do Contratante:** Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.409.671/0001-73, Inscrição Estadual: Isenta, Inscrição Municipal: 1699636, Endereço: Avenida Contorno, nº 879, Setor Central, Goiânia-Goiás. CEP: 74.445-070

b) Número do Processo: \_\_\_\_\_

c) Número da Contratação SISLOG: \_\_\_\_\_

d) Número da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

e) Número do Contrato: \_\_\_\_\_

**9.8.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR.

**9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**9.9.6.** Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

#### Liquidação da Despesa

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade e a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c. o período respectivo de execução do contrato;
- d. o valor a pagar; e
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

#### Prazo de Pagamento

**9.13.** O pagamento será realizado de forma Pontualmente, de acordo com a frequência de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

#### Reajuste em caso de atraso no pagamento

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ 

Onde:

 $EM$  = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento; $N$  = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento; $Vp$  = Valor da parcela em atraso; $I$  = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.**Do reajuste do contrato****9.20.** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.**Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>10.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>10.2. Forma de adjudicação</b>	Por Lote
<b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
<b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>	90 dias

**Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte****10.5.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.**10.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.**10.7.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**10.8.** A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida no Tópico 3 deste Termo de Referência.**Exigências de habilitação****10.9.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.**10.10.** Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**10.10.1.** A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);**10.10.1.1.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo **OU** patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do R\$ 392.395,31.**10.10.1.2.** Por tratar-se de execução de serviços, em que o particular deverá investir recurso, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a licitante deverá comprovar, que possui capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 5% (cinco por cento) do R\$ 392.395,31.**10.10.2.** O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.**10.10.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.**10.10.4.** Os documentos referidos no item 10.10. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.**10.11.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**10.12.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:*Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20-02-2013)***10.12.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.**10.13.** Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.**Qualificação técnica mínima exigida****10.14.** A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.**Visita técnica facultativa****10.16.** O Fornecedor poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 98400-8404, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.**10.17.** O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da Administração.**10.18.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os Fornecedores não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.**10.19.** A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o Fornecedor tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços.**Subcontratação****10.20.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

Responsável	Função	Telefone	Email
QUEREN HAPUQUE DE LELES	Integrante Requisitante	62 32708804	queren.leles@goias.gov.br
SILVIO ANTONIO LUCIANO JUNIOR	Integrante Técnico	62 32015464	capitaosilviorotam@outlook.com
RUBENS ALEXANDRE DO CARMO	Integrante Técnico	62 32019291	rubens.jornalista@gmail.com
ALAN JONES OLIVEIRA SOARES	Integrante Administrativo	62 32011360	alan.soares@pm.go.gov.br

